



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA.

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, CENTRO.

CNPJ: 05.071.989/0001-48

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prateleiras com avanço, tamanho de 2m x 1,80m, MDF 15mm cor trebiano Blanc, rodízio com trava.	04	UN	650,00	2.600,00
TOTAL					2.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto, 23 de outubro de 2013.

SÓCIO GERENTE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CLACI FATIMA RAMBO

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 1155, CENTRO.

CNPJ: 72.520.117/0001-07

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prateleiras com avanço, tamanho de 2m x 1,80m, MDF 15mm cor trebiano Blanc, rodízio com trava.	04	UN	620,00	2.480,00
TOTAL					2.480,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Plto/Pr., 23 de outubro de 2013

Claci Rambo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Salvalaggio & De Conti Ltda.

ENDEREÇO: Rua Quatro, s/n.

CNPJ: 18.375.837/0001-80

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prateleiras com avanço, tamanho de 2m x 1,80m, MDF 15mm cor trebiano Blanc, rodízio com trava.	04	UN	600,00	2.400,00
TOTAL					2.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013


ADMINISTRADOR

Salvalaggio & De Conti Ltda. ME
CNPJ 18.375.837/0001-80



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Prateleiras com avanço, tamanho de 2m x 1,80m, MDF 15mm cor trebiano Blanc, rodízio com trava.	04	UN	600,00	2.400,00
TOTAL					2.400,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
790	07.121.12.361.1201-2033	3.3.90.3000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr. 23 de outubro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 23/10/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
790	07.121.12.361.1201-2033	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, regida nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Prateleiras com avanço, tamanho de 2m x 1,80m, MDF 15mm cor trebiano Blanc, rodízio com trava.	600,00	2.400,00
TOTAL					2.400,00

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrente desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
790	07.121.12.361.1201-2033	3.3.90.3000000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Planalto – PR,..... de..... de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prateleiras com avanço, tamanho de 2m x 1,80m, MDF 15mm cor trebiano Blanc, rodízio com trava.				
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de outubro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

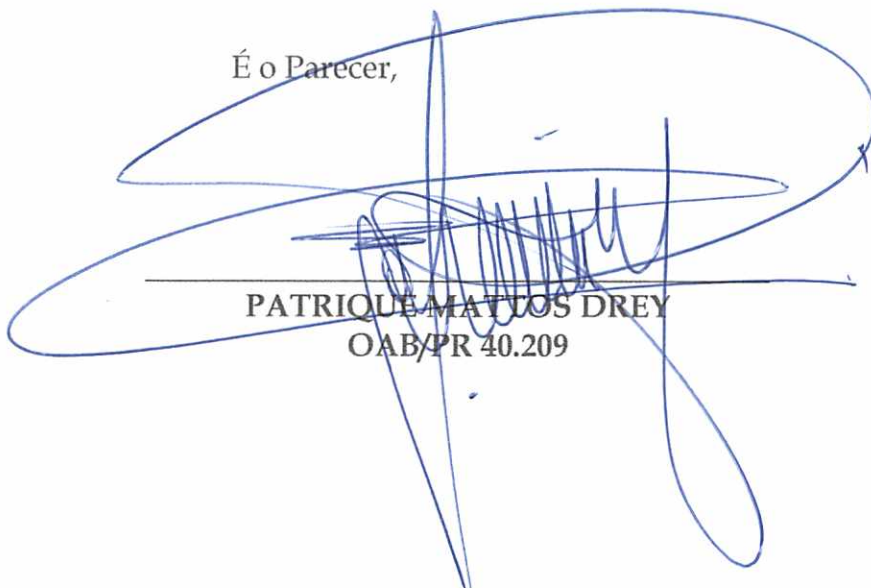
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

A minuta da Dispensa de Licitação anexa ao Processo Administrativo encontra-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772013-14021837

Nome: SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA - ME

CNPJ: 18.375.837/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/07/2013.

Válida até 01/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18375837/0001-80

Razão Social: SALVALAGGIO E DE CONTI LTDA ME

Endereço: RUA QUATRO S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2013 a 27/10/2013

Certificação Número: 2013092809111988113189

Informação obtida em 24/10/2013, às 13:38:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA
CONTRATO SOCIAL



GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/09/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, São Valério, município de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 7.348.040-8, SSP/PR, CPF 004.916.669/77; e NELSIR ANTONIO DE CONTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Formosa, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 6.954.688-9, SSP/PR, CPF 441.876.530/15, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA", com sede e domicílio na Rua Quatro, s/n, bairro Industrial, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO, 36.000, (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$.36.000,00, (trinta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O sócio NELSIR ANTONIO DE CONTI, 24.000, (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$.24.000,00, (vinte e quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica – 3101-2/00 "Fabricação de móveis de madeira".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de julho de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO e NELSIR ANTONIO DE CONTI, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedados, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Salvalaggio & De Conti Ltda
Contrato Social

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar linha ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

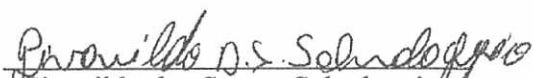
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 10 de junho de 2013.


Givanildo dos Santos Salvalaggio


Nelsir Antonio De Conti

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA.

CNPJ Nº 18.375.837/0001-80

ENDEREÇO RUA QUATRO, S/N.

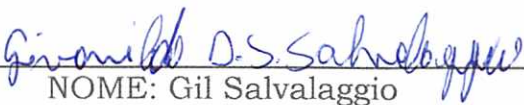
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013


NOME: Gil Salvalaggio

CARGO: Administrador

Salvalaggio & De Conti Ltda. ME
CNPJ 18.375.837/0001-80



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA.

CNPJ Nº 18.375.837/0001-80

ENDEREÇO RUA QUATRO, S/N.

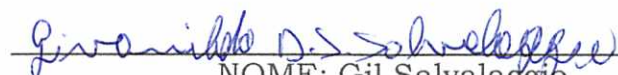
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2013


NOME: Gil Salvalaggio

CARGO: Administrador

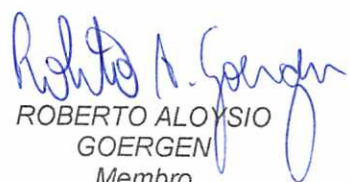
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias de outubro de 2013 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 046/2013, visando à contratação de empresa para à aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), 2ª colocada CLACI FATIMA RAMBO, com o valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) e 3ª colocada ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA LTDA, com o valor total R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 046/2013**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Prateleiras com avanço, tamanho de 2m x 1,80m, MDF 15mm cor trebiano Blanc, rodízio com trava.	600,00	2.400,00
TOTAL					2.400,00

EMPRESA: SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA

CNPJ Nº 18.375.837/0001-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrente desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
790	07.121.12.361.1201-2033	3.3.90.3000000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Planalto – PR., 23 de outubro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0460

Página 50 / 104

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 045/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 6.929,00 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais).
DATA: 23 de outubro de 2013
MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito Municipal

Doc72096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.929,00 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito Municipal

Doc72099

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 046/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Salvalaggio & De Conti Ltda..
QUANTIDADE: 04 (quatro)
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA: 24 de outubro de 2013
MARLON FERNANDO KUHNN
Prefeito Municipal

Doc72155

REALEZA

PREFEITURA

LEI Nº 1.529/2013

22/10/2013

SÚMULA: ALTERA O PPA 2010-2013 E LDO 2013, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica alterado no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2010-2013, os programas abaixo:

- 000 - Encargos Especiais
- 403 - Equilíbrio Financeiro e Fiscal
- 801 - Formando Cidadão – Proteção Social Básica
- 802 - Reconstruindo Vínculos – Proteção Social Especial
- 1001 - Saúde Para Todos
- 1301 - Cultura e Tradição – Memória Viva
- 1501 - Nossa Cidade – Nossa Casa
- 1601 - Casa para Todos
- 1801 - Realeza Verde – Preservar e Recuperar o Meio Ambiente
- 2001 - Desenvolvimento Agropecuário Sustentável
- 2201 - Emprego e Renda – Incentivando Novos Empregos
- 2601 - Infraestrutura, Apoio Rural Nossas Estradas

ART. 2º. Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.441, de 14 de agosto de 2012, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2013, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

- 000 - Encargos Especiais
- 403 - Equilíbrio Financeiro e Fiscal
- 801 - Formando Cidadão – Proteção Social Básica
- 802 - Reconstruindo Vínculos – Proteção Social Especial
- 1001 - Saúde Para Todos
- 1301 - Cultura e Tradição – Memória Viva
- 1501 - Nossa Cidade – Nossa Casa
- 1601 - Casa para Todos

- 1801 - Realeza Verde – Preservar e Recuperar o Meio Ambiente
- 2001 - Desenvolvimento Agropecuário Sustentável
- 2201 - Emprego e Renda – Incentivando Novos Empregos
- 2601 - Infraestrutura, Apoio Rural Nossas Estradas

ART. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais):

07		Secretaria da Saúde Pública
002000	10.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012.058		Atenção Básica Fixa
33.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$362.000,00

07		Secretaria da Saúde Pública
002110	10.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012.058		Atenção Básica Fixa
33.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.00.00.0303		Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor		R\$10.000,00

08		Secretaria de Desenvolvimento Urbano
002560	08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.15011.082		Aquisição de Imóveis
44.90.61.00.00		Aquisição de Imóveis
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$11.000,00

ART. 4º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2013:

03		Secretaria de Administração
00390	03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.00000.016		Sentenças Judiciais
31.90.91.00.00		Sentenças Judiciais
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$5.000,00

04		Secretaria de Finanças
00410	04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.04032.017		Atividades do Departamento de Contabilidade e Controle Interno
33.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$3.000,00

04		Secretaria de Finanças
00450	04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.00000.018		Amortização de Encargos da Dívida Interna
32.90.21.00.00		Juros sobre a Dívida por Contratos
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$16.000,00

04		Secretaria de Finanças
00460	04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.8435.00000.018		Amortização de Encargos da Dívida Interna
46.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$23.000,00

05		Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
00580	05.001	Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
18.541.18012.021		Atividades de Preservação Ambiental
33.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$9.000,00

05		Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
00590	05.001	Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
18.541.18012.021		Atividades de Preservação Ambiental
33.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$4.000,00

05		Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
00610	05.001	Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
18.541.18012.022		Paisagismo Urbano e Rural
33.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$9.000,00

05		Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
00620	05.001	Secretaria de Desenvol. Agrop. E Desenv. Meio Ambiente
18.541.18012.022		Paisagismo Urbano e Rural
33.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.00.00.0000		Recursos Ordinários Livres
Valor		R\$5.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 10 (dez) dias, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2013 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Maria de Fátima Canova
Miriliana Silva Melo Schlosser
Lorraine Teresinha Brunsma Bueno
Andréia Aparecida Wasmuth
Raquel Lima

Capanema, 26 de outubro de 2013.

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5528/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE R\$ 918.700,00
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1408/2012, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 918.700,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 04.122.04022-020 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
CONTA/ELEMENTO: 0140 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 33.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0280 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 17.500,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0300 - 3190.14.00.00 - DIÁRIAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0320 - 3190.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0391 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 06.03 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
ATIVIDADE: 04.122.04022-024 - ATIVIDADES DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTA/ELEMENTO: 0470 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 06.02 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-024 - ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0480 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 18.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 06.03 - DEPTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ATIVIDADE: 04.123.04032-033 - ATIV DO DEPTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONTA/ELEMENTO: 0500 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 18.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0520 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0510 - 3190.31.00.00 - PREM CULT ART, CIENTIF E OUT
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTT FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0520 - 3190.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTT FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0540 - 3190.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0550 - 3190.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTT FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.361.12012-104 - MERENDA ESCOLAR
CONTA/ELEMENTO: 080 - 3190.31.00.00 - MAT, DIEM OU SERV DISTR GRAT
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.361.12012-114 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0770 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 102 - FUNDEB 40% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0781 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 102 - FUNDEB 40% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0790 - 3190.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 102 - FUNDEB 40% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.365.12022-116 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0990 - 3190.36.00.00 - OUT SERV TERC - P FISICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 75.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.365.12022-124 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0921 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 102 - FUNDEB 40% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 45.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0931 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 102 - FUNDEB 40% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA/ELEMENTO: 0960 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTT FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 - DEPTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.27012-272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
CONTA/ELEMENTO: 1100 - 3190.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 8.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVIDADES DO DEPTO. DE SERV. URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1362 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 501 - ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-166 - COLETA DE LIXO URBANO
CONTA/ELEMENTO: 1400 - 3190.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1450 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1470 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1491 - 3190.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1500 - 3190.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1520 - 3190.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV DISTR GRAT
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1530 - 3190.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-083 - AÇÕES DO PROGRAMA DE AG COMUNITÁRIOS
CONTA/ELEMENTO: 1600 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1620 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-088 - ASSIST ESPECIALIZ CONTS INTERMUNICIPAL
CONTA/ELEMENTO: 1700 - 3171.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIP CONSORCIO
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-092 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 1760 - 3190.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 496 - MAC - AMBUL/HOSP - EXERCICIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1780 - 3190.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EXERCICIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-093 - CONSORCIO INTERM DO SUDESTE CIRUSPAR
CONTA/ELEMENTO: 1800 - 3171.70.00.00 - RATEIO PELA PART CONS PUBL
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EXERCICIO CORRENTE
VALOR: R\$ 14.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1810 - 3171.70.00.00 - RATEIO PELA PART CONS PUBL
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EXERCICIO CORRENTE
VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.03 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.18012-205 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS
CONTA/ELEMENTO: 2100 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 16.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 11.01 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-041 - ATIVIDADES DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONTA/ELEMENTO: 2170 - 3190.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 2190 - 3190.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV DISTR GRAT
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESC
ATIVIDADE: 08.243.08026-054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTEIAR
CONTA/ELEMENTO: 2380 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 2400 - 3190.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESC
ATIVIDADE: 08.243.08026-060 - CONS PUBL INTERM DEFESA DA CRIANÇA ADOL
CONTA/ELEMENTO: 2630 - 3171.70.00.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 17.500,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 2650 - 4471.70.00.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 4.500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22012-222 - ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2700 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATIVIDADE: 23.695.23012-233 - ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO
CONTA/ELEMENTO: 2770 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 918.700,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0590 - 3190.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTT FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 47.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1300 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.20012-204 - INCENTIVO A BACIA LEITEIRA
CONTA/ELEMENTO: 1910 - 3190.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.20012-203 - CONVENIO COM A EMATER
CONTA/ELEMENTO: 1990 - 3330.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 - ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROIND
CONTA/ELEMENTO: 2060 - 3190.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 117.700,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22012-221 - OBRAS DE FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2660 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2670 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2680 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 90.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 479.700,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 495 - RECEITA 1721.33.10.02.06 R\$ 3.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 102 - RECEITA 1724.01.00.00.00 R\$ 160.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 496 - RECEITA 1721.33.20.01.01 R\$ 20.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 501 - RECEITA 2215.02.00.00.00 R\$ 60.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 495 - RECEITA 1721.33.10.01.01 R\$ 15.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 303 - RECEITA 1113.05.01.00.00 R\$ 181.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 046/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de prateleiras, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Salvaggio & De Conti Ltda.
QUANTIDADE: 04 (quatro)
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA: 24 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal